Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em Unica Votação
Em 16/05/2023
Assinatura

Câmara Municipal de Gravatá/PE

INDICAÇÃO Nº 116/2023

Indico a Mesa, ouvido Plenário na forma regimental, se aprovada seja encaminhado ofício ao Exm°. Sr. Prefeito do município, JOSELITO GOMES DA SILVA, solicitando que, junto ao setor competente, o **PODER EXECUTIVO PROMOVA POLÍTICAS PÚBLICAS VISANDO INCENTIVAR A CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PELAS EMPRESAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ.**

JUSTIFICATIVA: Considerando que, de acordo com a Lei Federal nº 10.097 de 2000, ou Lei do Menor Aprendiz, toda empresa, de médio a grande porte, deve contratar para compor o seu quadro de colaboradores, de 5% a 15% de jovens na condição de aprendizes.

Considerando que, em tempos de crise, a família fica cada vez mais com seu orçamento apertado, e o adolescente e o jovem sentem, de imediato, as dificuldades financeiras dos pais no cumprimento das obrigações do dia-a-dia.

Dentre as políticas públicas que podem ser promovidas, temos a concessão de incentivos fiscais pelo Município e oferta de cursos para os gravataenses, voltados a inserção dos jovens no mercado de trabalho.

Considerando que **esta medida é fundamental para contribuir na luta contra o desemprego e na valorização do Jovem Aprendiz.**

Solicito a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara, em 03 de maio de 2023.

TADEU ORLANDO DO NASCIMENTO SANTOS (TADEUZINHO)
VEREADOR – PSDB

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Morais, s/n - Centro - fone: 81 2156-0970
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br